



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



DECRETO Nº 039/2023

“Fixa marco temporal para a aplicação do regime de licitações das Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002, no âmbito do Poder Executivo do Município de Moema e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema/MG, e CONSIDERANDO

- A necessidade de se estabelecer parâmetros seguros para se realizar as contratações públicas no exercício de 2023, haja vista a coexistência, até 31 de março de 2023, dos regimes das Leis Federais n. 8.666/1993, 10.520/2002 e da Lei Federal n. 14.133/2021;
- A manifestação da área técnica do TCU, nos autos da Representação TC n. 000.586/2023-4;
- O disposto nos artigos 190 e 191 da Lei Federal n. 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Os processos de contratação pública cujas solicitações de compra forem geradas até as 18:00 horas do dia 31/03/2023, no sistema informatizado de compras, seguirão o regime das Leis Federais n. 8.666/1993 e n. 10.520/2002.

Parágrafo único. Até o decurso do prazo de que trata o caput, os órgãos que integram o Poder Executivo Municipal poderão optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com quaisquer dos regimes licitatórios, sendo que a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada dos referidos regimes jurídicos.

Art. 2º Os processos de contratação pública cujas solicitações de compra forem geradas após as 18:00 horas do dia 31/03/2023, no sistema informatizado de compras, seguirão o regime da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º Os processos de contratação pública a que se refere o caput do art. 1º deste decreto terão os seus editais ou atos de ratificação publicados impreterivelmente



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



até 30/06/2023, sob pena de nulidade e de formalização de novo processo de contratação pública sujeito ao regime da Lei Federal n. 14.133/2021.

Parágrafo único. Na hipótese de contratação deserta, frustrada ou não concluída de processo iniciado na Lei Federal n. 8666/1993, o novo processo de contratação pública observará o regime desta Lei, desde que seus editais ou atos de ratificação sejam publicados impreterivelmente até 30/06/2023, sob pena de nulidade e de formalização de novo processo de contratação pública sujeito ao regime da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 4º. O contrato, instrumento equivalente ou ata de registro de preços oriundo dos processos de contratação pública a que se refere o caput do art. 1º deste decreto continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e seus regulamentos municipais, durante toda a sua vigência.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 03 de março de 2023.

Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal